DECRETO Nº 021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Define medidas para a prevenção e enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 84, VI, da Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº: 1.172/2021 que estabelece, em caráter extraordinário, novas medidas de enfrentamento da COVID-19 em todo o território catarinense e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus"

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para preservar e assegurar a manutenção da saúde e da segurança à população que precisa deixar, mesmo que momentaneamente, o isolamento social para desenvolver atividades essenciais ou adquirir bens de primeira necessidade,

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto tem a finalidade de complementar as medidas restritivas definidas no Decreto Estadual 1.172/2021.

Art. 2º Ficam estabelecidas no território do Município de Balneário Rincão as medidas restritivas contidas no Decreto Estadual nº: 1.172/2021.

Art. 3º. Ficam acrescidas as seguintes medidas de restrição:

I - Fica proibido música ao vivo ou eletrônica nos bares, pubs, beach clubs, cafés, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes e restaurantes.

II - Não é permitido em todo o território do Município a realização de festas ou encontros de qualquer natureza que geram aglomerações sendo familiares ou não.

Parágrafo único. O disposto no art. 2º XVI do Decreto Estadual nº: 1.172/2021 e nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto, terão validade durante todo o período de quarentena entre os dias 27 de fevereiro até 08 de março de 2021 às 06:00 horas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão - SC, 26 de fevereiro de 2021.

JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração em Balneário Rincão - SC, 26 de fevereiro de 2021.

RAMIRES LINO
Secretário de Administração e Finanças